



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N° 2510/25

EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCTIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0000	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
07.001.08.242.0012.1.411.	PISO FIXO DE INCENTIVO- APAE
59 - 3.3.50.43.00.00 16610000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	20.000,00
	Total Suplementação:
	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N° 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.9.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00
Total da Receita:		20.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de dezembro de 2025.

APROVADO

E.M. 02 / 12 / 2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

~~Edison Crispin Dias~~
~~Prefeito Municipal~~


Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025
03/12/2025

SANCIONADO
Em 03, 12, 25